Resolução nº : 6971/2001
Protocolo nº : 107189/00
Origem : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Interessado : INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SEED e INSTITUTO EUVALDO LODI DO PARANÁ, nos exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R$ 87.574,15 (oitenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) , nos termos da Instrução nº 473/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 8697/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 5 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente